



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 26 – Pirai, 10 de abril de 2017 – Nº1645

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.576, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado, Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais o dia 13 de abril do corrente exercício, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 4.577, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.123.0016.2305	33903900	010000	3.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	33919100	010000	10.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.900,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903300	010000	3.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.0008.2436	33903900	010000	10.900,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 10 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 05173/2017

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação para prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, para execução de Concurso Público, através da empresa “Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM”, de acordo com o inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº 05173/2013.

Pirai, 06 de abril de 2017.

**Luiz Antonio da Silva Neves**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 736/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05788/2017;

**R E S O L V E** exonerar, a servidora municipal, **MARIA APARECIDA RAMOS GALHANO**, matrícula nº 1526, do Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/04/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 737/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05789/2017;

**R E S O L V E** exonerar, a servidora municipal, **DAYSILUCIDI ARAUJO SILVA**, matrícula nº 4919, do Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/04/2017.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 738/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05790/2017;

**R E S O L V E** nomear a servidora municipal, **PATRÍCIA NASSIF TEODORO**, matrícula nº 4858, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. José Juarez Reis Franco.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 739/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05791/2017;

**R E S O L V E** nomear a servidora municipal, **JESSICA LANXEU TEODORO**, matrícula nº 8895, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Adjunto, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. José Juarez Reis Franco.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 740/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 05793/2017;

**R E S O L V E** nomear **VERA LUCIA DE MELLO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 01/04/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, na E. M. Luiz Marinho Vidal.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloísa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smt@pirai.rj.gov.br](mailto:smt@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplício  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 741/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04782/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio ao servidor municipal, **NIVALDO DAS CHAGAS**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 6947, referente ao 2º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/06/2017 e término em 29/08/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 742/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 04927/2017;

**R E S O L V E** conceder 03 (três) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **CYNTIA VIRGINA DA SILVA SARDENBERG**, Médico I, matrícula nº 8785, referente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em 01/04/2017 e término em 29/06/2017, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 743/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

- **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 1.010, de 26 de outubro de 2010;

- **CONSIDERANDO** o que contém nos

processos administrativos nºs 19.214/2015, 10.769/2016 e 06042/2017.

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas para composição do **Conselho Municipal do Idoso**, para o biênio 2015/2017, de acordo com o que dispõe o Estatuto da referida Entidade, a saber:

**-Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Titular: ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO**

**Suplente: ALDA ALVES BARBOSA DE ALMEIDA**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular: FERNANDO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**

**Suplente: ROSANE DE SOUZA SILVEIRA**

**- Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

**Titular: LUIZ FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA**

**Suplente: VANDERMANDO COSTA**

**Representantes da Secretaria Municipal de Esportes**

**Titular: DAISYLUCIA LIMA BOTELHO**

**Suplente: MIRIAMMEDEIROS**

**- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

**Titular: EDIVANE CASTILHO LAGE**

**Suplente: JILCILEIA CAMPOS VIEIRA**

**-Representantes da Procuradoria Jurídica**

**Titular: NILSON VESPASIANO DOS SANTOS**

**Suplente: BRUNO HASSUMLANGONI**

**-Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda**

**Titular: LANA CRISTINA FERREIRA DE MORAES HONÓRIO**

**Suplente: GLAUCIA DA SILVA FERREIRA FONTES**

**-Representantes do CECOMIP - Centro de Convivência da Melhor Idade de Pirai**

**Titular: LEDA GOMES LEE**

**Suplente: ANATÁLIA MATHEUS RIBEIRO**

**- Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai - APAE**

**Titular: SEBASTIÃO FERREIRA JASMIN**

**Suplente: ODETTE MULLER BARBOSA**

**- Representantes da ONG OARR - Organização não Governamental Arrozalense de Recursos Renováveis Semeadores da Paz**

**Titular: ALEXSANDRO SENA SILVA**

**Suplente: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA**

**-Representantes do Rotary Club Pirai**

**Titular: GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA**

**Suplente: MARIA DO CARMO DE FREITAS SILVA**

**- Representantes do Lions Clube de Pirai**

**Titular: ALAYDES SILVA DIAS VERONESE**

**Suplente: JUVENAL LEITÃO ALVES**

**-Representantes da Loja Maçônica Kosmos**

**Titular: GILBERTO MARTINS LOUREIRO**

**Suplente: DIÓGENE RODRIGUES GUEDES**

**- Representantes da Paróquia de Sant'ana**

**Titular: JANDIRA DOS SANTOS CUSTÓDIO**

**Suplente: DENIS DE OLIVEIRA MOSTACADA**

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal





**PORTARIA Nº 744/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o que consta nos processos nºs 05844/2016, 02661/2017 e 06046/2017;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 3º, Incisos I, II e III da Lei nº 571 de 10 de agosto de 2000 e Lei nº 913, de 27 de maio de 2008.

**R E S O L V E:**

1. Nomear, para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMADPI - de Pirai, para o biênio 2015/2017, os seguintes cidadãos representantes das Secretarias e Entidades:

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Titular: *Maria Celeste da Silveira Soares*  
- Suplente: *André Luiz Gomes Jacob*

**- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

- Titular: *Jadir Guimarães*  
- Suplente: *Vandermando Costa*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Titular: *Fátima Regina da Silva Souza*  
- Suplente: *Cláudia Pereira de Abreu*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

- Titular: *Marcelo Reis Leão*  
- Suplente: *Maria Elisa Lee Reis*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

- Titular: *Ildo Terra*  
- Suplente: *Ivana Franco Ferreira dos S. Vidal*

**REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- Titular: *Adriano dos Santos Prudêncio*  
- Titular: *Francis Bevilacqua Lima*

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****- ROTARY CLUB DE PIRAI**

- Titular: *André Vinicius Carvalho de Oliveira*

- Suplente: *Inácio Jorge Furtato*

**- AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA KOSMOS**

- Titular: *Lucas Reis de Oliveira*  
- Suplente: *Athos Fajardo Werneck*

**- IGREJA EVANGÉLICA CONGREGACIONAL DE PIRAI**

- Titular: *Gracelino Rosa Leopoldo*  
- Suplente: *Cezar de Souza Carvalho*

**- ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB**

- Titular: *Juliana Marques de Carvalho e Silva*  
- Suplente: *Leonardo Fajardo Werneck*

**- ONG ARROZALENSE DE RECURSOS RENOVÁVEIS SEMEADORES DA PAZ**

- Titular: *Elisabete Aparecida de Oliveira*  
- Suplente: *Alexandro Sena Silva*

**- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PONTE DAS LARANJEIRAS**

- Titular: *João Alberto Silva dos Santos*  
- Suplente: *Washington Luiz da Silva*

**- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO SOSSEGO**

- Titular: *Robson Irineu Gomes*  
- Suplente: *João Jânio Alves da Silva*

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 07 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 745/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** ainda, o que consta no processo administrativo nº 06064/2017;

**R E S O L V E**, ratificar os percentuais de

incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
5930	06/04/2016 a 06/01/2016 09/01/2016 a 09/04/2017	3,33%	R\$ 98,22
1513	01/04/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 04/04/2017	3,33%	R\$ 52,27
5976	03/04/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 06/04/2017	3,33%	R\$ 35,68
5823	01/04/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 04/04/2017	3,33%	R\$ 62,95
4841	01/04/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 04/04/2017	3,33%	R\$ 21,25
4869	01/04/2016 a 01/04/2017	3,33%	R\$ 300,19
8746	01/04/2016 a 06/01/2017 09/01/2017 a 06/03/2017	3,33%	R\$ 32,39

**PORTARIA Nº 746/2017.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 06154/2017;

**R E S O L V E** conceder licença para tratamento de saúde pelo período de 06/03/2017 a 04/04/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, JORGE FERREIRA GOMES, Motorista, matrícula nº 7251, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 10 de abril de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2017.

Partes: O Município de Pirai e J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos-Me.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da razão social da Contratada para J Roberto de Oliveira Filho Produções e Eventos Eireli-Me, conforme Ato Constitutivo por transformação de empresário realizada em 20/02/2017, registrada na JUCERJA sob o nº 33600453895, conforme processo administrativo nº: 05527/2017.

Fundamento: Ad 65, II, d, da Lei 8.666/93

Autorização: Proc. Nº 05527/2017.

Data da Assinatura: 10 de abril de 2017.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: Contrato PJ nº 005/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de desenvolvimento institucional, para execução de Concurso Público.

Autorização: Processo Nº 0517312017.

Data da Assinatura: 06 de abril de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 00218/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de uma iridotomia a laser, cinco consultas especializadas em setor e cinco tomografias de coerência óptica, para atender os pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 00218/2017.

Pirai, 01 de fevereiro de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 0941/2017**

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de 03 (três) Lentes de Contato Terapêuticas, para atender a paciente assistida pela Rede Municipal de Saúde de Pirai, através da Empresa “Hospital Oftalmológico Santa Beatriz Ltda.” no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº. 0941/2017.

Pirai, 05 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 0363/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, a ser fornecido aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.” no valor de R\$ 3.736,80 (três mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0363/2017.

Pirai, 06 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 0833/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.” no valor de R\$407,40 (quatrocentos e sete reais e quarenta centavos) tendo como

fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0833/2017.

Pirai, 07 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 0034/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.” no valor de R\$2.805,48 (dois mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº.0034/2017.

Pirai, 10 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**DESPACHO**  
**PROCESSO Nº. 0281/2017**

Ratifico nos termos do Art.26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a dispensa de licitação referente a aquisição de medicamentos em caráter de urgência, para abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde, através da Empresa “Hospinova Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.” no valor de R\$344,28 (trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) tendo como fundamento nos termos do inciso IV do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria - Processo nº.0281/2017.

Pirai, 10 de abril de 2017.

**Maria da Conceição Souza Rocha**  
**Secretária Municipal de Saúde**



## FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

### PORTARIA – FPSMP Nº 100/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013,

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 22/03/2017, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719,

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 010/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007,

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 26/03/2017 a 09/04/2017, perfazendo 15 (quinze) dias, ao servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 101/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria FPSMP nº 100/2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007,

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00280/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 10/04/2017 a 30/06/2017, perfazendo 82 (oitenta e dois) dias, ao servidor **JORGE LUIZ ANDRE**, matrícula 5719, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 102/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 341/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007,

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00087/2014;

**RESOLVE** conceder licença, pelo período de 14/04/2017 a 18/08/2017, perfazendo 127 (cento e vinte e sete) dias, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 6400, Auxiliar de Enfermagem, nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

### PORTARIA – FPSMP Nº 103/2017

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **ERICA NARDELLI DE FREITAS** matrícula nº 9025;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 670/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007,

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00161/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/04/2017 a 03/06/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **ERICA NARDELLI DE FREITAS** matrícula nº 9025, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 104/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 325/2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00384/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 07/04/2017 a 06/07/2017, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, **MARIA CECILIA GONÇALVES MARTINS**, matrícula nº 4969, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 105/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 1888;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 675/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00151/2008;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 05/04/2017 a 04/05/2017, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº 1888, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 106/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, da servidora **EDNA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 4770;

**CONSIDERANDO** que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 333/2016;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 344/2013;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 11/04/2017 a 06/08/2017, perfazendo 118 (cento e dezoito) dias, a servidora, **EDNA APARECIDA DE CARVALHO**, matrícula nº 4770, Docente I, Nível B, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho

**PORTARIA – FPSMP Nº 107/2017**

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

**CONSIDERANDO** a conclusão da perícia médica realizada em 05/04/2017, do servidor **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953;

**CONSIDERANDO** que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 691/2017, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

**CONSIDERANDO** ainda, tudo o que consta no processo nº 00152/2017;

**RESOLVE** conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/04/2017 a 30/05/2017, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor, **PAULO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 6953, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, a qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 07 de abril de 2017.

Paula Lages Tolentino  
Gerente de Programa Especial de Trabalho



# PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em  
EDUCAÇÃO  
esse é o nosso  
compromisso!

Pirai atingiu  
a meta do  
Governo  
Federal

